



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 3683-2138 - Fax: 3683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 268/2006.

CRIA O PERÍMETRO URBANO NO POVOADO DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PERÍMETRO URBANO, no Povoado de PLANALTO, uma área de 40 há (quarenta hectares), com os seguintes limites: pelo lado direito com o Sr. Leocadio Rodrigues da Silva, Rodomiro Pereira da Silva e a estrada da Cabeceira do Saco; pelo lado esquerdo e a frente com os Srs. Arlindo Mendes das Mercês e Ursulina Silva das Mercês; pelo o fundo com a estrada do Arrodiador e os Srs. Arlindo Mendes das Mercês e Ursulina Silva das Mercês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, 5 de setembro de 2006.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 05/09/2006.

ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORFÍRIO JOSÉ FOÇAÇA NETO
SEC. ADMINISTRAÇÃO